

## **DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.422 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011**

### **EXPEDE LICENÇA DE INSTALAÇÃO.**

**A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 08/11/2011, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

#### **CONSIDERANDO:**

- o que consta do Processo nº E-07/201.270/2007, referente ao requerimento de renovação da Licença de Instalação LI Nº FE 013928 da COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL – CSN para instalação de turbina de recuperação de pressão de topo do alto forno 03, situada no Município de Volta Redonda,
- o Parecer Técnico de Renovação de Licença de Instalação nº 106/2011, da GELIN/DILAM/INEA, favorável à emissão da renovação da licença requerida,

#### **DELIBERA:**

**Art. 1º** – Expedir Licença de Instalação para a COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL – CSN para instalação de turbina de recuperação de pressão de topo do alto forno 03, situada no Município de Volta Redonda.

**Art. 2º** – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2011.

**ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMAO**  
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 11/11/2011